**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 038/2016.**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Assim sendo, a realização do referido pregão será no dia: **15/04/2016**, a **partir das 09h50min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 88.281,30** (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)).

Ribeirão do Pinhal, 30 de março de 2016.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro F.M.A.S.R.P.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** **15/04/2016** a partir das **09:50 horas**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,parao registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social l.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se ás **09h55min** do dia **15/04/2016.**

I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social de acordo com especificações no Anexo I.
2. O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 88.281,30** (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
3. Dúvidas quanto às especificações dos produtos deverão ser sanadas pelo senhor Carlos Alexandre Braz **pelos telefones (43) 3551 2515 e 8455 2840.**

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar dos lotes 04,05 e 07 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (LOTES 04,05 e 07)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

**03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas publicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

05. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c)A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

|  |  |
| --- | --- |
| **ENVELOPE Nº 01**  - Fundo Mun. de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 038/2016.  - Empresa: ...........................................................  - CNPJ: ................................................................  - Endereço: ..........................................................  **PROPOSTA** | **ENVELOPE Nº 02**  - Fundo Mun. de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 038/2016  - Empresa: ........................................................  - CNPJ: .............................................................  - Endereço: .......................................................  **DOCUMENTAÇÃO** |

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
2. Número do processo e do Pregão;
3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
4. **Marca dos produtos;**
5. **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados d**a Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone**, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
6. Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
7. No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
8. O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
9. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
10. **Prazo de entrega dos produtos:** **05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização.**

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);

h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

1. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
2. Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
3. Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
4. Alvará de funcionamento;
5. Licença sanitária;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;

b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V.**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

1. Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
   1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
   2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI.**

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

1. Substituição e apresentação de documentos, ou.

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | Memorial Descritivo e **Reserva de Cota de até 25%;** |
| ANEXO II | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação |
| ANEXO III | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento |
| ANEXO IV | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho |
| ANEXO V | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar  com a Administração Pública; |
| ANEXO VI | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados. |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de que não possui  parentesco com servidor publico |
| ANEXO VIII | Minuta de ata Registro de Preços |

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 30 de março de 2016.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro do FMASRP.**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE 01 – MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENE UTENSÍLIOS (CRAS/CASA LAR E PROJETO)**

**VALOR MÁXIMO R$ 7.965,45**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 10fardos | Papel higiênico folha branca, sem perfume, picotado, (60m x 10 cm fardo c/ 64 rolos) |  | 111,00 |  |
| 02 | 06 caixa | Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro, (cx com 12) – de primeira linha |  | 25,80 |  |
| 03 | 40 unid | Condicionador 350 ml com pro-retinol |  | 5,70 |  |
| 04 | 70 frascos | Desinfetante (com 02 litros) |  | 5,55 |  |
| 05 | 50 unid | Creme dental 90g |  | 2,25 |  |
| 06 | 01caixa | Álcool gel 70° (500 gr) c/ 12 unidades cada |  | 88,80 |  |
| 07 | 130 unid | Escova dental adulta média |  | 2,10 |  |
| 08 | 60 unid | Esponja de lavar louça dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e outro de poliurenato, anti-bacteriana |  | 1,45 |  |
| 09 | 50 kilos | Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg) |  | 9,50 |  |
| 10 | 10 caixa | Detergente líquido 500 ml com 24 unid. Cada (primeira linha) |  | 2,90 |  |
| 11 | 10 unid | Saco cru 40x70 Saco Cru 100% Algodão de primeira linha |  | 4,45 |  |
| 12 | 20 pct | Absorvente Higiênico com Abas com 8 unidades. |  | 2,60 |  |
| 13 | 10 unid | Esponja de banho |  | 1,60 |  |
| 14 | 5 unid | Lustra Móveis 500 ml |  | 7,45 |  |
| 15 | 80 unid | Limpador multi uso 500 ml. |  | 4,40 |  |
| 16 | 10 pcts | Sabão em barras 5x200 |  | 6,85 |  |
| 17 | 06 unid | Lixeira sem tampa 30lts. |  | 33,50 |  |
| 18 | 20 unid | Limpa alumínio 500ml |  | 3,70 |  |
| 19 | 10 pares | Luva p/ limpeza M |  | 4,90 |  |
| 20 | 10 pares | Luva p/ limpeza G |  | 4,90 |  |
| 21 | 15 unid. | Inseticida piretróide com ação de choque e residual, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml. |  | 14,70 |  |
| 22 | 10 cx | Amaciante para roupas com feito antiestético,facilitador do processo de passar roupa,com formula para todos os tipos de tecido e perfume prolongado.frasco de 2 litros caixa com 6 unidades |  | 5,70 |  |
| 23 | 10 pct | Sabonete 90gr pacote com 12 unidades |  | 15,00 |  |
| 24 | 04 caixas | Copo plástico descartável para café (50 ml)  - c/ 5.000 un.Atende a Norma ABNT 14,865/2002 |  | 105,00 |  |
| 25 | 10 caixas | Copo descartável (180 m)l para água, (caixa c/ 2.500 unidades) Atende a Norma ABNT 14,865/2002 |  | 106,00 |  |
| 26 | 04unid | Garrafa térmica com pressão capacidade de 1 litro (cor a escolher) |  | 83,00 |  |
| 27 | 10 unid | Balde plástico com alça metálica (08 litros) |  | 7,90 |  |
| 28 | 03 unid | Coador de pano c/ no mínimo 20 cm |  | 3,70 |  |
| 29 | 150 unid | Guardanapo 20 x 23cm |  | 2,40 |  |
| 30 | 20 unid | Papel toalha embalagem com 2 rolos de 60 folhas |  | 5,80 |  |
| 31 | 20 pct | Prendedor de roupa de madeira com 12 unidades |  | 1,80 |  |
| 32 | 40 pct | Prato plástico para sobremesa com 10 unidades |  | 6,90 |  |
| 33 | 100 unid | Copos americanos de vidro 200ml |  | 2,80 |  |
| 34 | 30 rolos | Folha de Alumínio 45cm x 7,5 metros |  | 5,55 |  |
| 35 | 30 rolos | Embalagem para freezer de 28x40cm com capacidade de 5kg contendo 50 unid. |  | 6,15 |  |
| 36 | 30 rolos | Embalagem para freezer 20x30cm com capacidade de 2kg contendo 50 unid. |  | 5,00 |  |
| 37 | 30 rolos | Embalagem para freezer de 25x35cm com capacidade de 3kg contendo 50 unid. |  | 5,90 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CASA LAR)**

**VALOR MÁXIMO R$ 22.506,90**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 50 Pcts | Arroz T1 5Kg |  | 17,00 |  |
| 02 | 90 Kg | Feijão carioca 1kg |  | 6,75 |  |
| 03 | 60 Fr | Óleo de soja 900Ml |  | 5,90 |  |
| 04 | 24 Pcts | Açúcar cristal 5Kg |  | 16,50 |  |
| 05 | 10 Kg | Sal |  | 1,15 |  |
| 06 | 20 Kg | Fubá |  | 2,10 |  |
| 07 | 20 Pcts | Canjiquinha 500Gr (quirera) |  | 2,25 |  |
| 08 | 20 Pcts | Farinha de trigo 05Kg |  | 3,15 |  |
| 09 | 20 Pcts | Farinha de milho 01Kg |  | 4,00 |  |
| 10 | 20 Pcts | Farinha de mandioca 500Gr |  | 2,30 |  |
| 11 | 50 Kg | Macarrão comum picado 1Kg |  | 5,20 |  |
| 12 | 30 Latas | Extrato de tomate 850Gr |  | 9,40 |  |
| 13 | 100 Latas | Milho verde em conserva 200Gr |  | 3,05 |  |
| 14 | 20 Latas | Ervilha em conserva 200Gr |  | 3,05 |  |
| 15 | 60 Cx | Gelatina 85Gr |  | 1,60 |  |
| 16 | 80 Pcts | Biscoito doce 400Gr |  | 4,90 |  |
| 17 | 80 Pcts | Biscoito salgado 400Gr |  | 4,90 |  |
| 18 | 30 Pcts | Achocolatado 400Gr |  | 6,65 |  |
| 19 | 30 Latas | Fermento em pó p/ bolo 100Gr |  | 4,90 |  |
| 20 | 20 Pcts | Fermento em pó p/ pão 11Gr |  | 0,80 |  |
| 21 | 40 Pcts | Café torrado e moído 500Gr |  | 7,90 |  |
| 22 | 30 Pcts | Milho de pipoca 500Gr |  | 2,15 |  |
| 23 | 20 Pcts | Canjica (branca) 500Gr |  | 2,35 |  |
| 24 | 70 Cx | Leite condensado 395Gr |  | 4,99 |  |
| 25 | 50 Cx | Creme de leite 200Gr |  | 2,60 |  |
| 26 | 60 Pcts | Suco artificial em pó 01Kg |  | 9,50 |  |
| 27 | 10 Band | Ovos de galinha c/ 30 |  | 15,60 |  |
| 28 | 30 Potes | Margarina Cremosa, sem sal, 500Gr, 80% de lipídios |  | 4,99 |  |
| 29 | 50 Pcts | Leite em pó int. 400Gr |  | 12,50 |  |
| 30 | 10 Kg | Alho |  | 18,00 |  |
| 31 | 20 Kg | Cebola |  | 9,40 |  |
| 32 | 50 Kg | Batata inglesa |  | 5,20 |  |
| 33 | 150 Kg | Frango inteiro congelado |  | 10,00 |  |
| 34 | 80 Kg | Carne bovina fresca (músculo em pedaços) |  | 29,00 |  |
| 35 | 80 Kg | Carne bovina fresca (músculo moído) |  | 26,00 |  |
| 36 | 15 K | Carne bovina fresca (primeira em bife) |  | 38,00 |  |
| 37 | 40 Kg | Carne suína fresca (sem osso) |  | 21,00 |  |
| 38 | 60 Kg | Salsicha |  | 9,00 |  |
| 49 | 25 Pcts | Sagu 500gr |  | 5,90 |  |
| 40 | 01 pcts | Chocolate granulado 500gr |  | 6,50 |  |
| 41 | 20 Cx | Chá mate 250gr |  | 3,90 |  |
| 42 | 05 pcts | Farinha de rosca 500gr |  | 5,90 |  |
| 43 | 20 pcts | Tempero com, Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, com 12 saches de 5gr |  | 3,15 |  |
| 44 | 4 kg | Amido de milho 500gr |  | 6,00 |  |
| 45 | 10 pcts | Coco ralado 100 gr |  | 4,00 |  |
| 46 | 10 potes | Maionese 500 gr |  | 4,75 |  |
| 47 | 10 pcts | Pimenta do reino 50 gr |  | 4,90 |  |
| 48 | 02 pcts | Colorau 500gr |  | 2,60 |  |
| 49 | 05 pcts | Tempero pronto 800 gr |  | 5,00 |  |
| 50 | 40 latas | Sardinha pequena 125gr |  | 3,65 |  |
| 51 | 10 pcts | Bala 1kg |  | 16,70 |  |
| 52 | 10 pcts | Pirulito 1kg |  | 9,40 |  |
| 53 | 10 pcts | Bombom c/ 50 unid. |  | 35,00 |  |
| 54 | 10 pcts | Amendoim cru 500 gr |  | 6,00 |  |
| 55 | 30 kg | Cenoura |  | 4,40 |  |
| 56 | 30 kg | Beterraba |  | 5,30 |  |
| 57 | 20 unid | Repolho verde (médio) |  | 3,90 |  |
| 58 | 50 kg | Tomate p/ salada (primeira) |  | 7,30 |  |
| 59 | 30 cx | Leite Integral c/ 12x1 (emb. UHT) |  | 44,00 |  |
| 60 | 20 potes | Doce de leite 400gr |  | 4,50 |  |
| 61 | 50 kg | Banana nanica |  | 6,50 |  |
| 62 | 50 kg | Maça média |  | 5,75 |  |
| 63 | 50 kg | Laranja Pêra |  | 2,65 |  |
| 64 | 30 unid | Abacaxi médio pérola |  | 6,70 |  |
| 65 | 10 kg | Uva Itália |  | 5,63 |  |
| 66 | 30 pcts | Biscoito Recheado com 160 gr |  | 3,05 |  |
| 67 | 70 bandejas | Iogurte sabores morango e coco com 6 unid cada bandeja |  | 8,10 |  |
| 68 | 10 unid | Ketchup com 400 gr |  | 3,49 |  |
| 69 | 10 fardos | Refrigerante embalagem com 6 unidades de 2 Litros cada, sabores guaraná, cola e laranja |  | 38,00 |  |
| 70 | 20 kg | Queijo fatiado tipo mussarela |  | 41,20 |  |
| 71 | 20 kg | Apresuntado cozido e fatiado |  | 30,00 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROJETO)**

**VALOR MÁXIMO R$ 26.039,70**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 80 Pcts | Arroz T1 5Kg |  | 17,00 |  |
| 02 | 130 Kg | Feijão carioca 1kg |  | 6,75 |  |
| 03 | 100 Fr | Óleo de soja 900Ml |  | 5,90 |  |
| 04 | 30 Pcts | Açúcar cristal 5Kg |  | 16,50 |  |
| 05 | 20 Kg | Fubá |  | 2,10 |  |
| 06 | 20 Pcts | Canjiquinha 500Gr (quirera) |  | 2,25 |  |
| 07 | 20 Pcts | Farinha de trigo 05Kg |  | 3,15 |  |
| 08 | 20 Pcts | Farinha de milho 01Kg |  | 4,00 |  |
| 09 | 20 Pcts | Farinha de mandioca 500Gr |  | 2,30 |  |
| 10 | 80 Kg | Macarrão comum picado 1Kg |  | 5,20 |  |
| 11 | 40 Latas | Extrato de tomate 850Gr |  | 9,40 |  |
| 12 | 150 Latas | Milho verde em conserva 200Gr |  | 3,05 |  |
| 13 | 40 Latas | Ervilha em conserva 200Gr |  | 3,05 |  |
| 14 | 120 Pcts | Biscoito doce 400Gr |  | 4,90 |  |
| 15 | 120 Pcts | Biscoito salgado 400Gr |  | 4,90 |  |
| 16 | 30 Latas | Fermento em pó p/ bolo 100Gr |  | 4,90 |  |
| 17 | 20 Pcts | Fermento em pó p/ pão 11Gr |  | 0,80 |  |
| 18 | 60 Pcts | Café torrado e moído 500Gr |  | 7,90 |  |
| 19 | 30 Pcts | Canjica (branca) 500Gr |  | 2,35 |  |
| 20 | 100 Cx | Leite condensado 395Gr |  | 4,99 |  |
| 21 | 80 Cx | Creme de leite 200Gr |  | 2,60 |  |
| 22 | 60 Pcts | Suco artificial em pó 01Kg |  | 9,50 |  |
| 23 | 10 Band | Ovos de galinha c/ 30 |  | 15,60 |  |
| 24 | 30 Potes | Margarina Cremosa sem sal 500Gr e 80% de lipídios |  | 4,99 |  |
| 25 | 100 Pcts | Leite em pó int. 400Gr |  | 12,50 |  |
| 26 | 20 Kg | Alho |  | 18,00 |  |
| 27 | 40 Kg | Cebola |  | 9,40 |  |
| 28 | 100 Kg | Batata inglesa |  | 5,20 |  |
| 29 | 250 Kg | Frango inteiro congelado |  | 10,00 |  |
| 30 | 120 Kg | Carne bovina fresca (músculo em pedaços) |  | 29,00 |  |
| 31 | 120 Kg | Carne bovina fresca (músculo moído) |  | 26,00 |  |
| 32 | 20 Kg | Carne suína fresca (sem osso) |  | 21,00 |  |
| 33 | 60 Kg | Salsicha |  | 9,00 |  |
| 34 | 25 Pcts | Sagu 500gr |  | 5,90 |  |
| 35 | 04 pcts | Chocolate granulado 500gr |  | 6,50 |  |
| 36 | 40 Cx | Chá mate 250gr |  | 3,90 |  |
| 37 | 10 kg | Amido de milho 500gr |  | 6,00 |  |
| 38 | 30 pcts | Coco ralado 100 gr |  | 4,00 |  |
| 39 | 20 latas | Sardinha pequena 125gr |  | 3,65 |  |
| 40 | 20 pcts | Bala 1kg |  | 16,70 |  |
| 41 | 20 pcts | Pirulito 1kg |  | 9,40 |  |
| 42 | 20 pcts | Bombom c/ 50 unid. |  | 35,00 |  |
| 43 | 50 pcts | Amendoim cru 500 gr |  | 6,00 |  |
| 44 | 30 kg | Cenoura |  | 4,40 |  |
| 45 | 30 kg | Beterraba |  | 5,30 |  |
| 46 | 20 unid | Repolho verde (médio) |  | 3,90 |  |
| 47 | 50 kg | Tomate p/ salada (primeira) |  | 7,30 |  |
| 48 | 100 cx | Gelatina 85g |  | 1,60 |  |
| 49 | 80 pcts | Milho de pipoca 500g |  | 2,15 |  |
| 50 | 20 pcts | Tempero com, Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, com 12 saches de 5gr |  | 3,15 |  |
| 51 | 10 fardos | Refrigerante embalagem com 6 unidades de 2L cada, sabores guaraná, cola e laranja. |  | 38,00 |  |
| 52 | 20 kg | Queijo fatiado tipo mussarela |  | 41,20 |  |
| 53 | 20 kg | Apresuntado cozido e fatiado |  | 30,00 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CRAS) – EXCLUSIVO MPE**

**VALOR MÁXIMO R$ 11.566,50**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 60 frascos | Óleo de Soja 900ml |  | 5,90 |  |
| 02 | 20 pacotes | Açúcar Cristal 5kg |  | 16,50 |  |
| 03 | 10 unidades | Sal 1kg |  | 1,15 |  |
| 04 | 10 unidades | Fubá 1kg |  | 2,10 |  |
| 05 | 20 unidades | Farinha de trigo 5kg |  | 3,15 |  |
| 06 | 40 unidades | Extrato de tomate 850gr |  | 9,40 |  |
| 07 | 120 unidades | Milho verde em conserva 200gr |  | 3,05 |  |
| 08 | 05 KG | Alho |  | 18,00 |  |
| 09 | 12 unidades | Amido de milho 1kg |  | 12,00 |  |
| 10 | 04 caixas | Biscoito doce 20x400gr |  | 98,00 |  |
| 11 | 04 caixas | Biscoito salgado20x 400gr |  | 98,00 |  |
| 12 | 40 unidades | Achocolatado 400gr |  | 6,65 |  |
| 13 | 30 unidades | Fermento em pó p/ bolo 100gr |  | 4,90 |  |
| 14 | 06 unidades | Tempero pronto 800gr |  | 5,00 |  |
| 15 | 40 pacotes | Café Torrado e moído 500gr |  | 7,90 |  |
| 16 | 30 unidades | Milho de Pipoca 500gr |  | 2,15 |  |
| 17 | 40 unidades | Leite Condensado 395gr |  | 4,99 |  |
| 18 | 20 unidades | Creme de leite 200gr |  | 2,60 |  |
| 19 | 50 unidades | Suco Artificial em pó 1kg |  | 9,50 |  |
| 20 | 20 unidades | Margarina 500gr |  | 4,99 |  |
| 21 | 20 pacotes | Trigo para quibe 500grs |  | 5,00 |  |
| 22 | 05 kilos | Lingüiça Calabresa |  | 14,00 |  |
| 23 | 40 pacotes | Coco ralado 100grs (puro) |  | 4,00 |  |
| 24 | 05 pacotes | Chocolate granulado 1kg |  | 12,90 |  |
| 25 | 05 pacotes | Colorau 500gr |  | 2,60 |  |
| 26 | 20 kilos | Tomate p/ salada (primeira) |  | 7,30 |  |
| 27 | 03 potes | Maionese 3 kg |  | 15,00 |  |
| 28 | 10 kilos | Apresuntado |  | 30,00 |  |
| 29 | 10 kilos | Queijo Mussarela |  | 41,20 |  |
| 30 | 10 pacotes | Salsicha 3kg |  | 27,00 |  |
| 31 | 50 kg | Peito de frango congelado |  | 18,00 |  |
| 32 | 10 pacotes | Erva doce 20 grs |  | 1,80 |  |
| 33 | 20 pacotes | Orégano 10 grs |  | 1,20 |  |
| 34 | 20 kilos | Balas mastigáveis sortidas |  | 16,70 |  |
| 35 | 20 kilos | Pirulitos |  | 9,40 |  |
| 36 | 20 kilos | Bombom de chocolate |  | 35,00 |  |
| 37 | 20 saches | Azeitona em conserva 200grs (drenado) |  | 6,45 |  |
| 38 | 02 caixa | Caldo de galinha 24x19gr |  | 19,00 |  |
| 39 | 20 pcts de 60gr | Tempero com, Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, com 12 saches de 5gr |  | 3,15 |  |
| 40 | 15 caixa | Leite Integral c/ 12x1 (emb. UHT) |  | 44,00 |  |
| 41 | 10 bandeja | Ovos de galinha c/ 30 unidades |  | 15,60 |  |
| 42 | 40 kilos | Carne bovina moída 1ª. |  | 30,00 |  |
| 43 | 120 unidades | Seleta de Legumes 200grs |  | 3,05 |  |
| 44 | 20 pcts | Amendoim cru 500 gr |  | 6,00 |  |
| 45 | 20 kilos | Cebola |  | 9,40 |  |
| 46 | 20 unidades | Chá mate 250grs |  | 3,90 |  |
| 47 | 50 pacotes | Leite em pó integral 400gr |  | 12,50 |  |
| 48 | 12 unidades | Fermento biológico para pão (mínimo 10gr) |  | 0,80 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 05 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GRUPO MELHOR IDADE) – EXCLUSIVO MPE**

**VALOR MÁXIMO R$ 8.824,80**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 25 pacotes | Café torrado e moído 500grs |  | 7,90 |  |
| 02 | 20 pacotes | Açúcar cristal de 5 kg |  | 16,50 |  |
| 03 | 10 cx | Leite Integral c/ 12x1 (bem, UHT) |  | 44,00 |  |
| 04 | 150 pacotes | Biscoito Doce 400grs |  | 4,90 |  |
| 05 | 150 kg | Pão francês |  | 13,20 |  |
| 06 | 20 potes | Doce de leite 400grs |  | 4,50 |  |
| 07 | 20 potes | Margarina Cremosa, sem sal, 500grs, 80% de lipídios |  | 4,99 |  |
| 08 | 60 pacotes | Suco em pó artificial de 1 kg |  | 9,50 |  |
| 09 | 40 kg | Banana nanica |  | 6,50 |  |
| 10 | 40 kg | Maçã (média) |  | 5,75 |  |
| 11 | 40 kg | Laranja pêra |  | 2,65 |  |
| 12 | 30 cx | Chá Mate 250grs |  | 3,90 |  |
| 13 | 20 pacotes | Trigo 5 kg |  | 3,15 |  |
| 14 | 20 latas | Fermento em pó para bolo 250grs |  | 6,00 |  |
| 15 | 20 dúzias | Ovos de galinha |  | 15,60 |  |
| 16 | 20 pacotes | Achocolatado em pó 400grs |  | 6,65 |  |
| 17 | 40 frascos | Óleo de soja 900 ml |  | 5,90 |  |
| 18 | 01 unidade | Chocolate granulado 500grs |  | 6,50 |  |
| 19 | 10 pacotes | Coco ralado puro 100grs |  | 4,0 |  |
| 20 | 80 pacotes | Mistura preparada para bolo – Pacote com 500grs  Sabores: 30 pacotes abacaxi, 30 pacotes coco e 20 pacotes laranja. |  | 3,00 |  |
| 21 | 20 kg | Peito de Frango |  | 18,00 |  |
| 22 | 20 kg | Queijo Fatiado |  | 41,20 |  |
| 23 | 20 kg | Apresuntado cozido fatiado |  | 30,00 |  |
| 24 | 150 pacotes | Biscoito água e sal 400grs |  | 4,90 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 06 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GRUPO FAMÍLIA PARANAENSE E FORT.VÍNCULO)**

**VALOR MÁXIMO R$ 9.623,25**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 91 pctes | Arroz - com 05 kilos |  | 17,00 |  |
| 02 | 182- pacotes | Feijão com 01 kilo |  | 6,75 |  |
| 03 | 182 pacotes | Macarrão - com 1 kilo |  | 5,20 |  |
| 04 | 182 unidades | Óleo de soja - 01 litro |  | 590 |  |
| 05 | 91 pacotes | Açúcar cristal - com 05 kilos |  | 16,50 |  |
| 06 | 91 pacote | Café - com 500 grs |  | 7,90 |  |
| 07 | 182 unidades | Biscoito doce embalagem com 400 grs |  | 4,90 |  |
| 08 | 91 unidades | Extrato de tomate embalagem com 340 grs |  | 3,10 |  |
| 09 | 91 pacotes | Sal - com 01 kilo |  | 1,15 |  |
| 10 | 91 pacotes | Fubá - com 01 kilo |  | 2,10 |  |
| 11 | 91 unidades | Leite em pó - embalagem com 400 grs |  | 12,50 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROJETO E CASA LAR) – EXCLUSIVO MPE.**

**VALOR MÁXIMO R$ 1.754,70**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 82 unid. | Farinha de trigo de 05 kg |  | 3,15 |  |
| 02 | 36 frascos | Óleo de soja 900 ml |  | 5,90 |  |
| 03 | 24 caixas | Leite integral com 12x1 (embalagem UHT) |  | 44,00 |  |
| 04 | 18 unid. | Fermento biológico para pão, pacote com 01 kilo |  | 11,90 |  |
| 05 | 12 unid. | Sal - pacote com 01 kilo |  | 1,15 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega:**

**Dados Bancários da empresa:**

**bs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº.............................., com sede na ....................................., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)............, portador da cédula de identidade RG nº............................., expedida pela ..........................., ***outorgando-lhe plenos poderes*** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº **038/2016**, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº **038/2016** do Fundo Municipal de Assistência SocialMunicipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII -  proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.**

Ribeirão do Pinhal PR.,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VI**

## INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita,com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º **17.382.189/0001-27**, com sede a **RUA ANTÔNIO ROGÉRIO ROSA-1097 COMPLEMENTO CRAS - CENTRO**, neste ato representado pelo Gestor do F.M.A.S.R.P, o Senhor **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**,brasileiro**,** casado, portador do RG n.º 8.166.296-7 SSP/PR, inscrito sob CPF/MF n.º 030.393.009-89, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 038/2016**, resolve registrar preços da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_\_\_, CEP.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, visando a possível contratação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme especificações e condições constantes no Edita e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  2. – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
  3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 038/2016 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME**

**EMPRESAXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2016.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2016.**

**PREÇOS REGISTRADOS.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **LOTE 01** |  |  |  |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VR. UNIT** | **VR.TOTAL** |
| 01 |  |  |  |  |  |